



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Médio – EEM Dom Francisco de Assis Pires

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Dom Francisco de Assis Pires, no município de Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17, INEP/Censo Escolar nº 23149795, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 6249672/2017 | PARECER Nº 1008/2017 | APROVADO EM: 02.10.2017**

## I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Josué, diretora da Escola de Ensino Médio Dom Francisco de Assis Pires, no município de Ipaumirim, por meio do processo nº 6249672/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 110, Centro, CEP: 63.340-000, Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, INEP/Censo Escolar nº 23149795.

A diretora é a professora Maria de Fátima Josué, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 15318, e a secretária escolar, Mariza Alves Moreira, Registro nº 5128.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 37 funções docentes, sendo 19 habilitados, 15 autorizados e 3 que não apresentaram situação de habilitação, perfazendo um total de 51,03% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 248,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 280,9 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1008/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Dom Francisco de Assis Pires, no município de Ipaumirim, na jurisdição da Crede 17 – Icó, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

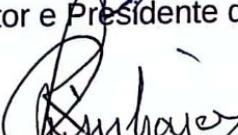
## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE